



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº. 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão analisou todos os recursos apresentados para o cargo de Odontólogo e Enfermeiro e resolveu indeferi-los, conforme análises detalhadas abaixo.

CARGO: ODONTÓLOGO

Recurso: 01

Inscrição: 26

Candidato: SABRINA PASCOAL SARTORI

Situação: INDEFERIDO

A candidata apresentou recurso para nova análise da pontuação dos cursos apresentados. Sendo assim, após análise, constatamos que a candidata apresentou os seguintes títulos de cursos:

| CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, MÁXIMO DE 03 TÍTULOS: | | |
|---|--|------------------|
| Entre 51 a 100h | * Gestão da Clínica na Atenção Básica – 60 horas. | 05 |
| Acima de 101 h | * Cuidado em Saúde Bucal para pessoas em situações de urgências odontológicas – 120 horas. | 07 |
| CURSOS DIVERSOS EM ÁREAS AFINS AO CARGO PLEITEADO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, MÁXIMO DE 03 TÍTULOS: | | |
| Entre 51 a 100h | * Medicamentos na Atenção Primária no SUS. | 03 |
| Acima de 101 h | * Agente Epidemiológico. | 05 |
| TOTAL | | 20 PONTOS |

A candidata ainda apresentou os cursos de Educação Especial Inclusiva e Segurança do Trabalho, ambos sem ligação com a área da saúde, tampouco em áreas afins ao cargo pleiteado, não sendo atribuir pontuação.

Recurso: 02

Inscrição: 06

Candidato: CAMILA MACIEL MARTINUSSE

Situação: INDEFERIDO

A candidata apresentou recurso solicitando análise dos documentos referentes a pontuação de tempo de serviço. Sendo assim, após análise, constatamos que a candidata apresentou cópias **SIMPLES** “colorida” das declarações, descumprindo o item “3.5” do Edital que exige cópias autenticadas para os títulos a serem pontuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Recurso: 03

Inscrição: 24

Candidato: RICARDO HENRIQUE NUNES PRANDO

Situação: INDEFERIDO

O candidato apresentou recurso solicitando análise dos documentos referentes a pontuação de tempo de serviço e cursos apresentados. Sendo assim, após análise, constatamos o seguinte:

- A declaração de Pós-Graduação foi apresentada em cópia simples colorida, descumprindo o item "3.5" do Edital que exige cópias autenticadas para os títulos a serem pontuados.

Quanto à pontuação dos cursos e tempo de serviço, a comissão havia considerando três cursos de 60 horas como cursos em áreas afins ao cargo pleiteado e dois cursos na área de saúde (um de 45h e outro de 120horas), totalizando 19 (dezenove) pontos. Porém, após análise do recurso verificamos um erro na interpretação da pontuação, pois todos os certificados apresentados pelo candidato são exclusivos da área da saúde. Sendo assim, passamos a considerar três cursos na área da saúde, conforme detalhado abaixo, alterando a pontuação para 17 (dezessete) pontos.

| CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, MÁXIMO DE 03 TÍTULOS: | | |
|---|--|------------------|
| Entre 51 e 100h | * Manejo da Coinfecção Tuberculose-HIV – 60h. *Gestão da Clínica na Atenção Básica – 60h. | 10 |
| Acima de 101 h | * Cuidado em saúde bucal para pessoas em situação de urgências odontológicas – 120h. | 07 |
| TOTAL | | 17 PONTOS |

Quanto à pontuação de tempo de serviço, passamos a relatar:

O candidato apresentou uma declaração de tempo de serviço como autônomo, assinada pelo próprio candidato, sem qualquer comprovação de atuação em alguma clínica e/ou estabelecimento privado devidamente atestado pelo gerente do estabelecimento. Sendo assim não foi considerada válida para pontuação.

O candidato ainda apresentou declaração de adesão ao programa ICEPi, datada de 22 de Abril de 2020, porém tal declaração não atesta o tempo de serviço do candidato, uma vez que não informa a data de início e fim deste vínculo.

Neste sentido, fora considerando apenas o tempo de serviço apresentado na declaração de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, totalizando 1,32 pontos que somado a total dos cursos (17 pontos) o candidato atingiu 18,32 pontos.

Recurso: 04

Inscrição: 36

Candidato: ANDRESSA CASTELANI DOS SANTOS VENTURIN

Situação: INDEFERIDO

A candidata apresentou recurso solicitando análise dos documentos referentes a pontuação dos cursos apresentados. Sendo assim, após análise, constatamos o seguinte:

Foram entregues seis certificados de cursos concluídos pela candidata, todos superiores a carga horária de 101 horas. Na primeira análise esta comissão entendeu que três destes cursos se enquadravam na área da saúde e dois como áreas afins, totalizando 31 pontos. No entanto, após análise do recurso apresentado, verificamos que todos os certificados estão diretamente ligados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

área da saúde, não podendo ser pontuados como áreas afins. Desta forma a pontuação da candidata totalizou 21 pontos, sendo descontados 10 pontos dos cursos das áreas afins (Noções Básicas e Aperfeiçoamento em Gerência de PSF e Aperfeiçoamento em Suporte Básico de Vida (BLS).

São Gabriel da Palha-ES, 21 de Julho de 2022.

FABIANO OST

Presidente da Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos.
Portaria nº. 6.197/2022.